



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000994/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2532 de 10/09/2015 no Valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2.015 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2532 de 10/09/2015, no Valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Melhorar o Serviço Público	
26.782.0700.1039	Construção de Pontes e Bueiros	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

02.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0800	Melhorar o Serviço Público	
04.122.0800.2140	FUNDECON – Fundo Mun. Defesa do Consumidor	
31.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
15.451	Infra- Estrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1027	Pavimentação de Vias Urbanas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

07.001	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
15.451	Infra- Estrutura Urbana	
15.451.0200	Qualidade de Vida	
15.451.0200.1028	Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,

Em, 03 de novembro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL